

Proibição existe há 40 anos

Há 40 anos o governo tenta, sem sucesso, evitar abusos no uso de carros oficiais. Em 19 de abril de 1950, quando o Brasil ainda tinha de importar seus carros por falta de uma indústria automobilística nacional, foi baixada a Lei 1.080, que proibia o uso de carros oficiais em situações estranhas ao serviço público. Semana passada, em mais uma tentativa de mudar a situação, o presidente José Sarney enviou ao Congresso Nacional projeto de lei alterando o Código Nacional de Trânsito e proibindo o uso de placas oficiais em carros particulares e de placas particulares em carros oficiais.

Segundo um assessor do Palácio do Planalto, o projeto, elaborado pelo Ministério da Justiça, é mais uma tentativa de evitar "vexames", como o provocado pelo ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Wagner Antônio Pimenta, flagrado em 27 de dezembro de 1988, de bermudas, fazendo turismo com a família em Florianópolis, a bordo de um carro oficial com chapa fria. Um mês depois do episódio, o TST proibiu seus carros de representação de circularem fora do Distrito Federal.

Resposta - Formado por quatro artigos, o projeto de lei presidencial acrescenta dois parágrafos ao artigo 38 do Código Nacional de Trânsito, de 21 de setembro de 1966. Permanece o artigo que retira das "viaturas militares" a obrigatoriedade de obedecer aos modelos de placas instituídos pelo Conselho Nacional de Trânsito. A exceção dos "veículos utilizados em serviços de natureza policial ou vinculados à segurança da sociedade e do Estado", todos os carros oficiais, incluídos os três Poderes, ficam proibidos de usar placas particulares. Da mesma forma, os veículos particulares não podem usar placas oficiais. A proibição já constava, no entanto, da

legislação de trânsito de 40 anos atrás, sem nunca ter sido cumprida.

O projeto foi elaborado a partir de um esboço feito na Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça. Confeccionado em apenas um dia, é uma resposta ao projeto de lei 134, de 1985, do ex-deputado João Faustino (PDS-RN), aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado, e vetado integralmente segunda-feira última pelo presidente José Sarney, baseado em uma exposição de motivos do ministro da Justiça, Oscar Dias Corrêa. O ministro o classifica de "impróprio, inadequado, desnecessário e inócuo". Segundo Oscar Corrêa, a proibição do uso de "chapas de cor amarela" em veículos oficiais, constante do projeto, já está prevista na vigente Lei 1.080, de 1950. Para um assessor do Palácio do Planalto, a aprovação do projeto de Faustino vedaria o uso de placas reservadas em carros do Departamento de Polícia Federal (DPF), inviabilizando investigações criminais.